

CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS
PROCESSO ADMNIST. Nº. 074/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA STILUS FASHION LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025, de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STILUS FASHION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.635.609/0001-13, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Loja 01, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 0769949420226, SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 387.065.121-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023-CPL, amparada nas disposições do Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor do contrato a importância de **R\$ 11.734,08** (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **04 de março de 2025** e término em **04 de março de 2026**.



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

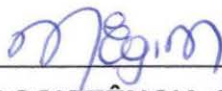
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; N.D.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; N.D.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ND: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 04 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social
e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE


STILUS FASHION LTDA
Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ficando a nova vigência com início em **28 de fevereiro de 2025** e término em **28 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2003.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 %; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

STILUS FASHION LTDA

Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS
PROCESSO ADMNIST. Nº. 074/2023-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87c2769d0802afefaab8bfe68dbda23f1b7cb4a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
STILUS FASHION LTDA, NA FORMA ABAIXO.**



O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025, de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STILUS FASHION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.635.609/0001-13, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Loja 01, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 0769949420226, SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 387.065.121-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023-CPL, amparada nas disposições do Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor do contrato a importância de **R\$ 11.734,08** (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **04 de março de 2025** e término em **04 de março de 2026**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; N.D.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; N.D.: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ND: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87c2769d0802afefaab8bfe68dbda23f1b7cb4a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 04 de março de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social
e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

STILUS FASHION LTDA
Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87c2769d0802afefaab8bfe68dbda23f1b7cb4a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

